



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 528A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.510, DE 23 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

| Unidade Orçamentária                                       | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor      |
|--|------|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |          |        | 297.900,00 |
| 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |      |          |          |        | 97.900,00  |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO          |      |          |          |        | 900,00     |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              |      |          | 10010000 | 0001   | 900,00     |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE              |      |          |          |        | 97.000,00  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |      |          | 12140000 | 0001   | 97.000,00  |
| 10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |      |          |          |        | 200.000,00 |
| 2594 MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE                            |      |          |          |        | 200.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |          | 15300000 | 0001   | 200.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |      |          |          |        | 297.900,00 |
| 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |      |          |          |        | 97.900,00  |
| 2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS                         |      |          |          |        | 900,00     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                  |      |          | 12140000 | 0001   | 900,00     |
| 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR         |      |          |          |        | 600,00     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                  |      |          | 12140000 | 0001   | 600,00     |
| 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE              |      |          |          |        | 5,93       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              |      |          | 12140000 | 0001   | 4,93       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |      |          | 12140000 | 0001   | 1,00       |
| 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES |      |          |          |        | 202,43     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                  |      |          | 12140000 | 0001   | 202,43     |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO          |      |          |          |        | 15,00      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              |      |          | 12140000 | 0001   | 15,00      |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA       |      |          |          |        | 46.193,58  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |          | 12140000 | 0001   | 46.039,01  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |      |          | 12140000 | 0001   | 154,57     |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE              |      |          |          |        | 900,00     |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |          | 10010000 | 0001   | 900,00     |
| 2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS             |      |          |          |        | 492,90     |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL        |      |          | 12140000 | 0001   | 492,90     |
| 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL               |      |          |          |        | 2,20       |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      |      |          | 12140000 | 0001   | 2,20       |
| 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL               |      |          |          |        | 2,37       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              |      |          | 12140000 | 0001   | 2,37       |
| 2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                         |      |          |          |        | 48.585,24  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    |      |          | 12140000 | 0001   | 48.585,24  |
| 2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                         |      |          |          |        | 0,35       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              |      |          | 12140000 | 0001   | 0,35       |
| 19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS  |      |          |          |        | 200.000,00 |
| 2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO                              |      |          |          |        | 200.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              |      |          | 15300000 | 0001   | 200.000,00 |

## GABINETE DA VICE-PREFEITA

## PORTARIA 001/2019 -GVPM

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das suas atribuições legais, lhe confere o Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de Julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5211, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 003/2019 -SCGP, de 28 de agosto de 2019, que determina que cada Secretária Municipal deverão publicar por meio de portaria o horário de expediente de sua unidade.

Resolve:

Art. 1º. Estipular que o horário de expediente ao público no âmbito do será o seguinte:

I - O atendimento ao público no Gabinete da Vice-Prefeita de Mossoró-GVPM ocorrerá de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 13h;

II - O expediente interno será realizado de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 13h, podendo ser desempenhado no turno vespertino, desde que autorizado pela chefia imediata, observando-se a carga horária laboral à qual estão submetidos os servidores públicos efetivos, os detentores de cargos em comissão

e os empregados de empresas terceirizadas que desempenham suas funções/atividades laborativas no GVPM.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Diretoria, Chefia de Departamento ou Setor a que estiver subordinada o servidor efetivo, o ocupante de cargo em comissão e o empregado terceirizado, acompanhar o cumprimento do horário de expediente e providenciar o fidedigno registro e controle de expediente privilegiando em qualquer caso, o interesse público e o bom andamento da prestação de serviços ao cidadão.

Art. 3º Em situações excepcionais, a Vice-Prefeita poderá autorizar a realização de atendimento ao público em horário diferente daquele fixado pelo art. 1º, incisos I e II, desta Portaria.

Gabinete da Vice-Prefeita, Prefeitura de Mossoró, em 18 de setembro de 2019.

Nayara Gadêlha de Oliveira  
Vice-prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade nº 72/2019 - SEC**  
**Processo Licitatório: 286/2019**  
**Processo de Despesa: 1547/2019 - SEC**  
**Contrato Nº 325/2019**

Objeto: Contratação Direta por Inexigibilidade para CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO do Espetáculo Auto da Liberdade 2019.

Empresa: PEQUENA COMPANHIA DE TEATRO CNPJ Nº: 08.145.036/0001-75

Vigência: 90 (noventa) dias

Período: 23/09/2019 a 22/12/2019

Valor: R\$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Data de assinatura do termo e contrato: 23/09/2019

Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Assina pela Empresa: Kátia Regina Lopes - Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA INTERNA nº 080/2019 \*

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como

GESTOR DA DISPENSA nº 90/2019 – SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e LIDIANY R. FERREIRA (PROCALC – PORTE – ME), referente ao Processo de Licitação nº 262/2019- Dispensa nº 90/2019.

Art. 2º - Designar a servidora EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula nº 3371-9, para atuar como FISCAL DA DISPENSA nº 90/2019 – SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e LIDIANY R. FERREIRA (PROCALC – PORTE – ME), referente ao Processo de Licitação nº 262/2019- Dispensa nº 90/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos.

\*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO  
E TURISMO

**PORTARIA 08/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Pregão Presencial de Nº 42/2019, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN e as empresas – LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº 09.341.816/0001-53, H. C. CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.755.100/0001-35 e IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 70.152.095/0001-44, para aquisição de material de Consumo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor ADERALDO ISMAEL DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 5091616, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Pregão Presencial de Nº 42/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN e as empresas já citadas acima, para aquisição de material de Consumo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 17 de setembro de 2019.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo – SEDAT

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR